CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Executiva

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, NA CIDADE DE CHAPADA GAÚCHA – MG, conforme Projetos elaborados pela empresa ENG. Consultoria e Projetos (contratada para elaborar os projetos complementares executivos através do Contrato Administrativo n. 02/2022), memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro. O regime de execução da obra será através de execução indireta por empreitada por preço unitário.

2.2. Os serviços deverão ser realizados no prédio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Antônio Montalvão, n. 85, Bairro Novo Horizonte.

2.3. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo que poderão ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.

2.4. A execução dos serviços deve atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego NR18, NR10 e NR06.

2.5. Os serviços executados devem estar em conformidade com os Projetos de Engenharia Civil e Mecânica, projetos elétricos, sanitários, arquitetônicos e de interiores, memoriais descritivos, projetos complementares executivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias constantes deste procedimento;

2.6. Os serviços deverão ser executados no local especificado no item 2.2, de segunda à quinta-feira entre 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs, e nas sextas-feiras entre 07:30hs às 13:30hs. Nos sábados que se fizerem necessários de 07:00hs às 11:00hs.

2.7. Os serviços poderão ocorrer em outros dias e horários mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE.

2.8. Nos Anexos, estão estimados quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Por tratarem-se de valores estimativos, cumpre aos licitantes proceder a sua conferência minuciosa, visto que será de responsabilidade dos mesmos o cumprimento deste instrumento, conforme a Lei 8.666/93.

2.9. Para os serviços descritos deverão ser apresentados CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão prestados.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A obra em apreço consiste na Ampliação do Edifício-sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha e Climatização do Plenário deste mesmo edifício. **Justifica-se** com fundamento no princípio da eficiência, que poderá ser aprimorada ampliando-se ambientes e condições para o trabalho, o que deve refletir positivamente nas atividades de Vereadores, Assessores, Consultores, Secretários, Servidores, Colaboradores e Munícipes, partindo de um ambiente confortável, seguro, individualizado, com nichos setorizados próprios favoráveis ao desempenho excelente de cada função precípua nesta Casa.

3.2. Com efeito, a utilização do espaço do 1° piso, atualmente improdutivo, dar-se-á mediante inserção de novas salas e áreas de convívio, banheiros, e escada de acesso, com adequações construtivas que possibilitem o desafogamento e melhoria no fluxo de circulação de informação e pessoas dentro do prédio da Câmara Municipal. Além do mais, uma vez que esta adequação irá ampliar a quantidade de salas disponíveis para realização de atividades administrativas, as salas atualmente utilizadas servirão para melhoria na estruturação do trâmite legislativo, servindo para reuniões entre comissões, vereadores, autoridades e sociedade civil.

3.3. Noutro norte, quanto à climatização do Plenário, sua execução é imprescindível para a qualidade dos trabalhos realizados em sede de sessões plenárias. Além do mais, por se tratar de um dos poucos ambientes no município que comportam eventos de médio porte, palestras, cursos, formaturas, capacitações, sessões licitatórias de grande escala, recepção de autoridades dentre tantos outros exemplos, tornou-se um espaço de uso coletivo e democratizado, cujo interesse de que seja equipado com toda a estrutura necessária para o conforto de seus usuários, sejam eles os típicos (público interno da Câmara Municipal) ou atípicos, nas hipóteses de cessão de uso deste espaço para eventos de interesse público, é legítimo.

3.4. Por derradeiro, o cronograma e a programação de execução destas obras vão ao encontro do Plano Anual de Contratações, atendendo aos juízos de conveniência e oportunidade segundo a atual Gestão Administrativa desta Casa (Mesa Diretora).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES:

Contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, NA CIDADE DE CHAPADA GAÚCHA – MG, conforme Projetos elaborados pela empresa ENG. Consultoria e Projetos (contratada para elaborar os projetos complementares executivos através do Contrato Administrativo n. 02/2022), memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro. O regime de execução da obra será através de execução indireta por empreitada por preço unitário.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Execução de obras de ampliação e adequação no prédio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.	Empreita/ Un.	02

CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA
FL 04

5. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
PRESIDÊNCIA DA MESA

Despacho.

Vistos, etc.

Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para estudo de viabilidade da contratação de empresa especializada na execução de projetos de engenharias, conforme deverá constar do termo de referência. Tais diligências competirão conjuntamente à Secretaria Executiva, Assessoria Jurídica e Contábil e Consultoria em Engenharia Civil.

Local/Data: 08.07.2022

Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Mesa Diretora